

DIREITO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

VOLUME X

Carlos Ferreira de Almeida

Paulo Câmara

Luís Guilherme Catarino

Miguel Coelho

Manuel Requicha Ferreira

Peter O. Muelbert

Sofia Nascimento Rodrigues

Roberta S. Karmel

Teresa Anselmo Vaz / Ana Rita Paíño



Coimbra Editora
grupo Wolters Kluwer

ÍNDICE

	Págs
<i>Nota Prévia</i>	7
CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, <i>Contratos diferenciais</i>	9
PAULO CÂMARA, <i>O sistema de indemnização de investidores: âmbito de cobertura e evolução recente</i>	43
LUÍS GUILHERME CATARINO, <i>Informação: utopia, realidade e intervenção pública</i>	65
MIGUEL COELHO, <i>Análise financeira e recomendações de investimento</i>	113
MANUEL REQUICHA FERREIRA, <i>OPA concorrente</i>	135
PETER O. MUELBERT, <i>Corporate Governance of Banks</i>	503
SOFIA NASCIMENTO RODRIGUES, <i>A reforma do sistema português de supervisão financeira</i>	537
ROBERTA S. KARMEL, <i>Self-Regulation and the future of Securities Law</i>	567
TERESA ANSELMO VAZ E ANA RITA PAÍNHÓ, <i>A protecção de dados pessoais e os intermediários financeiros</i>	593

O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO DE INVESTIDORES: ÂMBITO DE COBERTURA E EVOLUÇÃO RECENTE ⁽¹⁾

PAULO CÂMARA

*Docente universitário, Mestre em Direito
(Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
e Advogado (Sérvulo & Associados — Sociedade de Advogados RL) [pc@servulo.com]*

SUMÁRIO: 1. Antecedentes; 2. A matriz comunitária; 3. Limites endógenos à conformação legislativa do Sistema de Indemnização dos Investidores; em especial, a estrutura coactiva de financiamento do Sistema; 4. A transposição da Directiva para o Direito interno; 5. As Limitações ao Âmbito de Cobertura; A Vocação Prudencial do Sistema; 6. As Alterações Promovidas pelo DL n.º 162/2009; 7. Extensão Geográfica do Âmbito de Cobertura do Sistema a Operações Realizadas no Estrangeiro; 8. Aplicação Temporal às Modificações do Âmbito do SII; Inadmissibilidade da sua Aplicação Retroactiva; 9. A inconstitucionalidade do alargamento do âmbito de cobertura do Sistema de Indemnização dos Investidores.

1. Antecedentes

I — A adequada compreensão do regime actual do Sistema de Indemnização dos Investidores (SII) obriga a uma curta contextualização histórica. Os antecedentes do mecanismo de compensação de investidores em vigor situam-se no Código do Mercado de Valores Mobiliários (CdMVM), de 1991, o qual consagrava um dever, a cargo das associações de bolsa, de criação e manutenção de um fundo de garantia destinado a assegurar

⁽¹⁾ O presente texto actualiza e desenvolve textos anteriormente escritos sobre a matéria, nomeadamente constantes do meu *Manual de Direito dos Valores Mobiliários* (2009) e do artigo destinado aos Estudos em Homenagem ao Professor Sérvulo Correia.